

Atos de fala e hipnose

Francisco Martins
Adalberto Batista

RESUMO

O objetivo principal deste trabalho é introduzir uma relação entre os estudos de hipnose e a teoria dos atos de fala de Searle. Primeiro, são levantadas questões acerca das relações entre atos de linguagem e hipnose. Em seguida, é realizado um estudo exploratório para esclarecer quais são os atos de fala presentes na indução clássica. Neste sentido, é realizada a descrição dos principais atos de linguagem presentes em indução hipnótica, bem como suas conseqüências performáticas.

Palavras-chave: Atos de linguagem; Hipnose; Pragmática; Performativo; Promessa.

ATOS DE LINGUAGEM, HIPNOSE

O título do livro de Austin, **How to do things with words** (Austin, 1962), serve de direção geral do presente trabalho, o que, para nós clínicos, permite uma transposição curiosa: quais são os atos de fala presentes na situação clássica de indução hipnótica originária?

A linguagem, até recentemente, foi focalizada pelos estudiosos em sua função constativa de realidade, tendo como critério básico de medida dessa função os valores de falso e verdadeiro. A pragmática veio apontar outra função da linguagem, talvez mais fundamental, que é de agir na realidade e não somente constatá-la.

A clínica em geral – particularmente a médica – sempre foi incomodada pelo espectro de uma influência do clínico sobre o paciente, manifestável não exclusivamente pela fala. Esta é capaz de, quando positiva, auxiliar-lhe a recuperação, ou, no caso inverso, servir-lhe de entrave. De forma muito genérica e imprecisa, esculpiu-se historicamente chamá-la de sugestão. Freud nos avisa que não será tão fácil nos livrarmos dessa interferência, porque “uma outra parte muito interessada no processo terapêutico – a saber, o doente – não tem nenhuma intenção de abandoná-la” (Freud, 1904, p. 242).

• Texto recebido em março de 2002 e aprovado para publicação em maio de 2002.

Essa “interferência” já era tratada em termos de poder da palavra, no século X, pelo filósofo Avicena. Ele pregava a existência de um poder humano especial, que agia pela imaginação e era capaz de atuar diretamente no funcionamento corporal, através da palavra (Faria, 1979). Mesmer, por volta de 1777, nem de palavras precisava. Realizava “curas” espetaculares com seu “magnetismo animal”, transmitido aos pacientes pelo contato direto, via algum objeto, ou outras manifestações não-verbais como o *passé magnético*. O transe provocava efeitos como choro convulso, gritos, agitação intensa, risos (Faria, 1979; Chertok & Stengers, 1990), numa situação hoje conhecida genericamente como estado alterado de consciência.

Uma característica marcante sobre os fenômenos hipnóticos é que, ao serem considerados na esfera científica, sofreram a desqualificação de suas dimensões relacionadas aos atos (ou linguagem) corporais. Foi privilegiada, em um primeiro momento, a dimensão da “fala do terapeuta”, enquanto “poder atuante” no hipnotizado. Esse foi o momento da hipnose sugestiva, cujo precursor foi Hipopolyte Bernheim (Escola de Nancy), juntamente com Jean-Martin Charcot, em Salpêtrière (Etchegoyen, 1979). De certa forma, até aqui, Avicena parece haver triunfado.

Breuer inaugura um segundo momento, ao transferir para o sujeito hipnotizado a ênfase do “poder” da palavra, com seu método catártico, germe das formas de tratamento psíquico que pretendem rejeitar a sugestão. Mas essa dimensão humana essencial da fala atinge em Freud sua plenitude, quando este reconhece a importância do paciente como sujeito de seu próprio desejo. E foi com a constatação de uma força ativa no paciente, “resistente” a todas as tentativas impostas para que ele retomasse sua recordação, que Freud abandonou de vez os métodos diretivos. Ele engendra, então, a técnica da associação livre. Surge definitivamente a forma de tratamento psíquico “Per via di levare”. Uma metáfora tomada por Freud a Leonardo da Vinci, que relaciona o modo como, pela retirada de empecilhos, surge a expressão saudável da personalidade humana, assim como trabalhada a matéria-prima surge a escultura (Freud, 1904). “A fala do paciente” era agora a prioridade, juntamente com certos “interesses” seus.

Relacionar hipnose e atos de fala requer uma conceituação preliminar. Quanto a esta teoria, remetemos o leitor à obra citada de Austin, bem como ao livro **Speech acts** (Searle, 1969), face à clareza conceitual aí encontrada, não cabendo aqui maiores delongas. Hipnose, entretanto, remete a problema mais complicado. São muitas as teorias que pretendem defini-la. Fazem-no, como não poderia deixar de ser, sob a ótica de suas próprias suposições gerais, às vezes contradizendo-se entre si. E nem sempre tais suposições teóricas implicam na construção organizada de proposições hipotéticas que possam ser avaliadas criticamente. Muitos autores ilustres apenas a ignoram. Outros tantos se referem claramente a esse fenômeno, cuja importância não parece ter sido bem avaliada, como expressão limitada de autoritarismo. Roudinesco refere-se a ela como “um rito fascista” (Chertok & Stengers, 1990, p. 20). Isso quando ela não se torna intolerável pela aura de misticismo, na qual ainda é envolvida por muitos.

Por tudo isso, falar de hipnose, em si, já pressupõe um certo risco. Tentar con-

ceituá-la de forma exigente demandaria, talvez, o trabalho de uma vida. Porque torna-se impossível uma conceituação explicativo-teórica de algo que, sejamos sinceros, ninguém tem certeza exata do que seja. Constata-se empiricamente esse fenômeno, espécie de alteração de consciência onde a fala, mais do que nunca, pode atingir o valor pragmático de um ato. Constata-se tal estado com surpresa, pelo fato de que essa relação entre fala e ação possa se tornar tão incisiva. E essa surpresa pode se transformar até em estupefação. Estupefação pela constatação de que as ações no outro, possíveis com a fala na hipnose, transformem-se em fenômenos impossíveis pela fala comum.

Vamos tomar hipnose como esse fato empírico, constatável, que envolve um estado alterado de consciência e a produção de fenômenos “estranhos”, pela fala. Porque é basicamente isso, essa relação privilegiada entre fala e ação no outro o que se toma universal e consensualmente como hipnose. Relação privilegiada, enquanto possibilidade de radicalização e produção de fenômenos até absurdos. É isso que permite tanto a um hipnotizador de orientação reflexológica ou outro de orientação psicanalítica (para citar apenas dois tão radicalmente opostos) reconhecerem imediatamente um sujeito como hipnotizado. Se os vários estudiosos, nas diversas correntes, divergem de maneira drástica ao definirem o que seja e o que se passa na hipnose, todos a identificam dessa forma consensual. É a existência desse estado alterado de consciência a que se convencionou chamar de hipnose. Uma pessoa que se torna capaz de uma alucinação induzida verbalmente pelo hipnotizador, estará hipnotizada e, mais especificamente, em transe profundo. Já uma pessoa a quem o hipnotizador provoque anestesia, também por meios verbais, estará, no mínimo, em um transe ligeiro. Isso, segundo a escala de Davis e Husband (Chertok, 1965). Tais fenômenos não só indicam hipnose, como informam o grau de profundidade desse estado alterado. Aí há pouca controvérsia. Tem sido assim, da época de Bernheim, Charcot e Freud até hoje. E será isso que tomaremos como ponto de partida, para o que chamamos de conceituação prática de hipnose.

Concordaremos com Chertok (1965) que toma hipnose numa gama muito ampla de transe conseguidos até por via espontânea, no cotidiano. O mais importante, porém, é distinguirmos, com esse autor, a hipnose da sugestão. A sugestão será tomada aqui apenas como a capacidade, em hipnose, de influenciar o outro. Influenciá-lo sob certas condições – basicamente pela fala, mas não exclusivamente por ela – à produção de fenômenos específicos. A hipnose, uma condição, um processo, uma alteração de consciência, em que a sugestão pode ser um produto privilegiado, mas não necessariamente. A hipnose não está circunscrita à sugestão, nem depende dela necessariamente e muito menos é redutível a ela.

Três perguntas importantes sobre o transe hipnótico (dilematizado entre a prática mesmeriana e a teoria de Avicena) emergem: 1) tal como verificado no plano fenomenológico, em suas diversas formas de manifestação – independente das teorias que pretendem explicá-lo – é a hipnose um estado a que se chega exclusivamente pelo uso da palavra?; 2) ou pode também ser conseguida por uma “indução” de base exclusivamente não verbal?; 3) em uma terceira hipótese, ela só seria possível a partir de um conjunto maior,

formado por signos pré-verbais, pela fala, linguagem não-verbal e contextos outros extralingüísticos? Ao tentar responder a essas perguntas, desviar-nos-emos das teorizações clássicas e modernas sobre hipnose, justamente porque elas se entrecrocavam em posicionamentos excludentes. Não serão nosso foco, então, as explicações do fenômeno em si, pelas diversas teorias. Interessam-nos as técnicas de se chegar ao transe hipnótico, tais como foram desenvolvidas modernamente.

Searle (1969), em sua hipótese central de trabalho, sustenta que existem regras constitutivas básicas gerais para o fenômeno da linguagem humana. As convenções específicas de cada língua estabelecem condições necessárias para ela, mas não suficientes (não estaria aqui me expressando sem a existência das regras do português). Segundo esse autor, se não existissem regras constitutivas mais abrangentes, não se poderia traduzir uma fala de uma língua para outra. Uma promessa, diz ele, só tem sentido se, ao ser efetuada, puder ser compreendida como tal. Isso equivale a uma obrigação assumida por quem a fez, para quem se a faz (ouvinte), com um conteúdo proposicional a ser realizado no futuro. Esse salto qualitativo só é possível a partir da convenção do tipo “se x ocorrer, tome como y” (Searle, 1969). Segundo esse autor, esta é a formulação básica das regras constitutivas, regras essas essenciais à constituição da linguagem.

As três perguntas formuladas acima parecem ter sentido somente em termos de convenções específicas de “línguas” que se utilizem para explicar e conseguir a ocorrência do fenômeno hipnótico. Em hipótese, a linguagem, enquanto produto planetário humano, tem regras gerais sem as quais Mesmer não poderia induzir um transe sem uma única palavra. A confusão talvez esteja justamente na forma da expressão situacional dessa linguagem.

Nossa hipótese é que a hipnose se realiza a partir de atos de fala, sendo esta entendida numa perspectiva mais ampla de linguagem. E que constatações práticas, com relação às técnicas de hipnose, constituem fonte preciosa de informação. Nessa perspectiva, não é tão importante ficarmos discutindo “idiomas” ou “dialetos” dessa ou daquela teoria. A questão central aqui não será de se tentar explicitar por quais e quais meios específicos a hipnose melhor se realiza. Nossa tentativa será a de desvelar as “regras” que a tornam possível e quais os “atos de fala (linguagem), primordiais” nesse processo.

GRADAÇÃO DA FORÇA ILOCUCIONAL

Antes do estudo da utilização dos ilocucionais, nas técnicas de hipnose, faz-se necessário qualificar o que se poderia chamar de “gradação crescente da força ilocucional em atos diretivos”. E antes de falar sobre essa gradação, temos de nos entender sobre o que pretendemos com essa palavra.

Gradação seria uma variação seqüencial da força ilocucional diretiva. Para compreender isso, imaginemos que uma pessoa leve outra a uma determinada ação. A participação diretiva da primeira aumenta paulatinamente, na “razão inversa” da participação voluntária da segunda, na excussão dos atos pretendidos.

Podemos imaginar uma relação linear entre duas pessoas, na qual ambas estariam em nível idêntico de algo que poderíamos chamar de autodeterminação. Ou seja, nem uma nem outra teria qualquer ascendência de qualquer espécie que pudesse configurar-se como uma variável de intervenção na vontade de cada uma, para a execução de um determinado ato. Isso seria o ponto zero hipotético, se fosse possível, em uma relação humana. E acreditamos que não o seja, mesmo entre desconhecidos, levados em conta signos outros de linguagem. Uma das condições necessárias para isso, embora condição não suficiente, seria a inexistência anterior de qualquer compromisso entre ambos. Só é possível relação humana se existir algum acordo inicial, algum compromisso que fatalmente encerrará o nivelamento perfeito, posto que exige negociação, troca, ganhos e perdas – ou uma convenção mínima que torne possível uma comunicação com signos mutuamente compartilhados, em um sistema constituído de linguagem. Em outras palavras, não é possível relação humana na base dessa situação hipotética de perfeito nivelamento. Nas formas radicais de quebra com esses sistemas constituídos e compartilhados, a comunicação se interrompe, não há relação, e a realidade não pode ser dividida e checada na objetividade comum.

Se, por exemplo, um estranho, ao passar por outro numa praça, lhe dissesse inusitadamente: “sente-se neste banco”, teria uma alta probabilidade de ser ignorado em sua ordem. Podemos introduzir variáveis de contexto, nesse mesmo exemplo, que servissem de ascendência de um sobre o outro. Essas variáveis poderiam ser indicativos de pertença a determinadas classes sociais, onde a ordem dada estivesse dentro de um comportamento socialmente esperado nessas circunstâncias. Aí a situação poderia ser bem diferente.

Se um padre, com sua tradicional batina, avistando o crucifixo no pescoço de uma pessoa de porte e vestimentas humildes, dissesse a mesma coisa: “sente-se neste banco”, teria uma chance bem maior de ser atendido. Aumentaria ainda mais essa probabilidade, se ele utilizasse como modulação, variáveis pré-verbais e não verbais. Algo cujo teor semântico indicasse situações que fossem do agrado e, conseqüentemente, “desejadas” pelo outro.

Voltando ao raciocínio, podemos seguir daquele ponto mínimo de interferência recíproca até um ponto em que, em um grau máximo hipotético, a primeira pessoa determinaria categoricamente o que a segunda executaria, sem sequer ajuizar-se sobre sua própria vontade. Não seria difícil encontrar, na vida diária, exemplos que se parecessem com essa situação. Entretanto, seria possível essa passividade obediente, sem que anteriormente existisse uma instância de desejo ativa que a determinasse? Tal como foi formulada, seria uma situação hipotética apenas possível, enquanto se consideram os níveis conscientes de intencionalidade pertinentes aos sujeitos do fenômeno.

A gradação crescente da força ilocucional nos atos diretivos terá aqui, pois, um significado específico, atrelado ao que se observa na hipnose científica moderna. Nela, os atos diretivos vão adquirindo gradativamente uma força ilocucional diversa, coincidente, em ordem crescente, com o aumento da “influência” do hipnotizador. Aumento da diretividade, participação, determinação deste nas respostas ou conseqüências desses atos de fala, no hipnotizado.

INDUÇÃO HIPNÓTICA E ATOS DE FALA

Sob a ótica da teoria dos atos de fala, são aqui estudados dois conjuntos básicos de técnicas de hipnose clássica. Apesar da variação do referencial teórico hodierno de hipnose, suas técnicas científicas pouco se modificaram, após a contribuição secular de Berneim (Chertok, 1965). E mesmo entre escolas completamente diversas, na atualidade, os mestres das escolas de Nancy e Salpêtrière, em termos de “técnicas de indução”, apesar de existirem afirmações contrárias, não foram positivamente superados.

Das duas concepções aqui abordadas, a primeira é fundamentada na reflexologia pavloviana (Faria, 1979), com orientação organicista fisiológica. A segunda é apresentada por Chertok, ligado à orientação psicodinâmica da escola psicanalítica e da medicina psicossomática francesas.

Começamos a analisar os atos de fala presentes na metodologia denominada por Faria como *hipnose essencial* – na verdade, um resumo desse autor à metodologia adaptada de Davis e Husband por Torres Norry (Faria, 1979).

Esse processo de indução caracteriza-se em levar o paciente, sucessivamente, por cinco etapas de transe: *hipnoidal, leve, média, profunda e sonambúlica*. Na *primeira etapa*, ou hipnoidal, o hipnotizador “pede” que o paciente execute o que denomina de “pestanejamento sincrônico”, que consiste na ação de abrir e fechar os olhos de maneira repetitiva, cadenciada e ao comando do hipnotizador. Em seguida este “sugere” ao paciente que isso poderá levá-lo a uma “fadiga das pálpebras”, com lacrimejamento, sensação de peso nos olhos e até impossibilidade de abri-los. Tão logo sejam notadas tais ocorrências, o hipnotizador deverá passar a sugerir ostensiva, monótona e repetidamente, a fadiga ocular. Frases do tipo “suas pálpebras estão pesadas... cansadas... cansadas... seus olhos fechados... completamente fechados...” (Idem, p. 212).

Atingindo seu objetivo, o hipnotizador passará, ato contínuo, à produção de fenômenos corporais, por “sugestões” verbais, no mesmo estilo (de forma repetitiva e monótona). Primeiro, sugestões de um relaxamento físico completo. Depois uma catalepsia braquial será sugerida e confirmada pelo primeiro “desafio” de todo o procedimento. O desafio de que ele não conseguirá tirar o braço escolhido de determinada posição. Interessante notar a observação do autor de que só então, nesse estágio, se deverá fazer um desafio, nunca antes e mesmo assim, apenas no máximo duas vezes. Sua explicação teórica (não entraremos no mérito) é a de que ainda não há uma suficiente inibição cortical motora para se ficar desafiando muitas vezes o paciente. Conseguindo tal fenômeno, o hipnotizador, segundo ainda esse autor, terá levado o sujeito à *segunda etapa*, correspondente a um transe leve.

O mesmo processo, com a utilização de “sugestões”, será utilizado para levar o hipnotizando à *terceira etapa*, ou transe médio, onde este se verá diante de uma movimentação automática involuntária de um dos seus braços. A partir desse feito, e só então, Faria indica a possibilidade de se falar taxativamente ao paciente para que durma. A oração não é mais construída com verbo principal no infinitivo, antecedido do auxiliar (“você *vai dor-*

mir...”) ou construções semelhantes. A proposição tem seu verbo agora no imperativo: “durma, profundamente, durma”. Trata-se de uma “ordem” (não mais uma sugestão) que, uma vez aceita, levará o hipnotizando à *terceira etapa*, ou transe médio. Nessa etapa se aplicará a mesma metodologia acima, ao serem utilizados o pedido, a sugestão, a ordem, o desafio. Será possível, então, a realização de anestesia superficial, surdez seletiva, sugestão pós-hipnótica para retorno instantâneo ao transe, sugerência hipnótica simples e amnésia superficial.

O mesmo será feito na *quarta etapa*, ou profunda, e na *quinta etapa*, sonambúlica, tornando possível ao paciente vários novos fenômenos como: ser induzido a conversar sem despertar; abrir os olhos, mantendo-se em transe; ter representações alucinatórias. Poderá ainda, nessa seqüência, ser induzido a ter alucinações durante e posteriormente ao transe hipnótico, bem como à amnésia total.

É possível que, em alguns desses fenômenos, o hipnotizador já tenha suficiente autoridade para “atos declarativos”. Ou seja, atos que instituem, em nível de realidade compartilhadamente aceita, a própria verdade contida na proposição, no instante de sua declaração.

Passemos agora ao estudo da metodologia apresentada por Chertok, numa escola, como já vimos, totalmente diversa. Em seu livro *L’hipnose* (1965), este autor nos apresenta o que considera como o mais corrente método de indução empregado modernamente: a técnica de “hipnose por fixação de objeto”.

“Pede-se” ao paciente que olhe fixamente um ponto qualquer no ambiente ou um objeto posto cerca de 25 cm de seu rosto. Em seguida, são dadas “sugestões”, de forma repetitiva e monótona, de relaxamento muscular geral, de peso nas pálpebras, lacrimejamento etc. Os olhos do paciente tendem a se fechar e, quando isso ocorre, novas sugestões de sono lhe são repetidas. Por último, dá-se-lhe a “ordem” para que durma.

Chertok esclarece que, neste ponto, não há nenhuma certeza de que o paciente esteja hipnotizado. É patente, quando observamos as técnicas de hipnose, como se parecem em qualquer escola. Este autor também se utilizará da escala de Davis e Husband como um instrumento (embora sempre relativo) não somente para a constatação da hipnose, como para a determinação do seu estágio. E de novo nos vemos à volta com procedimentos muito semelhantes aos já descritos acima. Primeiro, uma catalepsia braquial sugerida, seguida de um desafio; depois, outros fenômenos corporais correlatos, novos desafios, fenômenos de anestesia, amnésia etc. Não nos repetiremos.

Um fator importante a ser observado é a utilização quase que exclusiva de atos de fala diretivos e uma nítida gradação da força ilocucional desses atos utilizados. No início, predominam “pedidos” para que o sujeito execute determinados atos corporais e mentais. Os “conselhos” também podem ser introduzidos, não necessariamente se modificando as proposições. Depois viria a “sugestão”, (a variação na ordem de diretivos próximos, não importa muito). Essa seqüência gradativa da força ilocucional parece ser de primordial importância no sucesso ou insucesso da empreitada. Começar dando ordens ou efetuando desafios certamente prejudicará o processo, se não inviabilizá-lo por completo. O sur-

gimento do ilocucional seguinte na gradação não exclui a participação do anterior que poderá continuar a ser repetido alternadamente com o novo. Depois virá o “desafio” de que será impossível determinado feito sugerido e, por último, surgirão as “ordens” expressas.

Cada etapa vencida, cada fenômeno conseguido, repercutirá em termos de um efeito sobre o hipnotizado que atuará como fator acelerador do processo. Ele perceberá a existência de algo além de sua vontade consciente, algum “poder” capaz de determinar seu comportamento.

Observa-se, sob a ótica da teoria de Searle, que não bastam os conteúdos das proposições na enunciação da fala do hipnotizador. O conteúdo do que se diz é fundamental, mas não suficiente, pois com apenas essa dimensão, hipnotizar um sujeito torna-se complicado. A forma como a enunciação é realizada também aparece como variável fundamental, mas não suficiente, da indução hipnótica. Pode-se estabelecer um estímulo monótono, repetitivo: tom de voz, ritmo, intensidade, timbre etc., no modo como se enunciam certas proposições. Mas se os significados destas contrariarem certas regras, novamente nos depararemos com empecilhos para o objetivo pretendido.

TRANSE CLÁSSICO VERSUS TRANSE MESMERIANO

Aqui faz-se crucial atentarmos para os “trances” abruptos conseguidos por Mesmer, mesmo que rejeitemos chamá-los de hipnóticos, com base em argumentos de classificação específicos para os fenômenos mais recentes assim denominados. E se dissociássemos as concepções metafísicas de Mesmer, tão respeitavelmente alardeadas (pelos altos círculos que ele freqüentava), de sua ação primordialmente física, junto aos pacientes? Estes assim mesmo entrariam em transe, sem nunca terem ouvido falar nos seus poderes magnéticos milagrosos? E sem nunca haverem desejado a cura por esses poderes, indiretamente prometida? Lévi-Strauss (1973, p. 208), colocando questão semelhante, com relação ao tema geral do xamanismo, afirma: “Quesalid não se tornou um grande feiticeiro porque curava seus doentes, ele curava seus doentes porque se tinha tornado um grande feiticeiro”.

A questão do “poder” ou da “autoridade” é inevitável. Por que, com Mesmer, não havia essa necessidade de gradação crescente da utilização desse “poder” diretivo sobre o outro? Talvez porque o poder que fosse “constituído” situacionalmente por regras específicas a Mesmer, por seus sujeitos, lhe permitisse isso. Que ele e seus sujeitos utilizam outros signos para chegarem ao “transe” parece não haver dúvidas. Como também não parece haver, sobre a forma diversa de expressão fenomenológica deste, se comparado à hipnose tradicional. Mas será que realmente estamos lidando com um mesmo tipo de fenômeno? As condições diversas para o surgimento, assim como as formas diferentes de manifestações, nesse caso, seriam mesmo expressões distintas para ocorrências de uma mesma ordem?

Para que classifiquemos todas as formas de transe em uma categoria geral de hip-

nose, poderia bastar apontarmos as características formuladas por Chertok (1965): diminuição da consciência de tempo e espaço etc. Mas assim não sairíamos da perspectiva inicial descritiva do fenômeno já instaurado, base para nos situarmos sobre o que aqui entendemos preliminarmente como hipnose.

Ora, cada fenômeno de transe, como na hipnose tradicional, possui estrutura de leis próprias ou de regras a serem seguidas para a eficácia da indução. Searle (1969), ao nos falar de regras constitutivas, nos dá o exemplo de uma pescaria, onde se tem que seguir uma seqüência indispensável, como ter uma linha resistente presa na vara de pesca, colocar um anzol na ponta da linha, colocar a isca etc., para se ter eficácia. Sem o cumprimento dessas regras, não faz sentido esse tipo de pescaria e esta deixaria de existir, sem elas.

Ao se induzir qualquer transe, há que existir ou ser criado um conjunto de regras, sem as quais ou o transe se torna impossível ou deixa de fazer sentido como algo existente. Neste, duas características são essenciais: o caráter convencional, e portanto não-unívoco, das regras (na pescaria elas seriam “naturais”), uma vez que são mediadas basicamente pela linguagem. E o fato de que, na hipnose, essas regras devam ter um alcance inconsciente, quando elas mesmas não forem ignoradas conscientemente, por completo, pelo sujeito. Searle defende hipótese interessante sobre as regras de linguagem, nesses termos:

Incomoda a muitas pessoas que eu afirme a existência, na língua, de regras que descobrimos, embora nós obedeçamos a elas desde sempre... O fato de o agente saber como fazer algo pode apenas ser adequadamente explicável com base na hipótese de que ele conhece (adquiriu, interiorizou, aprendeu) uma regra com um determinado efeito, ainda que, num sentido importante, ele possa não saber que conhece a regra ou que faz o que faz, em parte por causa da regra. (Searle, 1969)

O que ocorre, se aplicarmos essa perspectiva ao transe mesmeriano e à hipnose moderna, tão radicalmente distintos entre si? Se são realmente um mesmo tipo de fenômeno, deveremos encontrar uma formulação de regras gerais comuns a ambos. Cada um desses transe terá uma estrutura interna processual própria, individual, com regras específicas de como se chegar ao transe. Isso é inevitável. Mas se forem apenas variações de um mesmo tipo de “jogo”, será condição essencial a existência de uma estrutura geral comum. Assim sendo, vamos supor conjuntos de leis internas formando estruturas específicas de indução básica nos transe hipnóticos, em todas as formas de hipnose. É como se cada uma fosse um “jogo”, conforme o exemplo de Searle, constituído por regras convencionais particulares; jogo que só passa a existir em sua especificidade, uma vez criadas suas regras próprias. Uma vez ignoradas ou destruídas essas regras, o jogo deixa de existir.

Os vários “jogos” de hipnose diferem, portanto, entre si, nas regras que os fazem existir especificamente. Nessa visão, poderíamos apenas dar um nome distinto a cada tipo de transe e, por exemplo, chamar de hipnose os transe obtidos sob o método clássico científico. Seria apenas uma opção convencional taxonômica que não é utilizada aqui.

O poder que leva à submissão das regras de um jogo como o xadrez, por exemplo, é aceito convencionalmente, a partir do interesse no prazer que o jogar oferece aos jo-

gadores. As regras do jogo hipnótico poderão até dispensar sua aceitação consciente explícita, dependendo de como ele se processe, mas não podem dispor de adesão inconsciente do hipnotizado. Em qualquer caso, nesse nível, as regras constitutivas deverão ser aceitas e seguidas.

Podemos considerar como hipnose as diversas formas de transe aqui citadas. Mas será necessário identificarmos uma estrutura geral essencial, por sua vez, com regras constitutivas básicas ou leis comuns a todas e igualmente indispensáveis a qualquer uma delas. Na ausência das leis dessa estrutura geral comum, não haveria condição nenhuma de transe, seja o científico clássico, seja o mítico mesmeriano. Supomos que o que conta realmente, na base da mudança das regras de um tipo de “jogo” hipnótico para outro, é a linguagem utilizada. Só é possível hipnose, a partir de atos de linguagem. E esta não muda somente em termos de significantes, por exemplo, se são verbais ou não, mas em convenções constitucionais de como tais significantes devem ser tomados: “se *x* ocorrer, tome como *y*”. Entretanto, o deslizar desses significantes, a formar regras desse tipo, pode tornar-se um processo altamente equívoco, não linear, caminhando da posição de um acordo mutuamente compartilhado, em direção a regras individuais, subjetivas. Seguindo essa hipótese, as conversões históricas seriam bons exemplos do resultado de uma auto-indução com regras específicas, no que neles há de equivocidade. Não é à toa que a hipnose de Charcot pudesse anular (e pudesse fazê-lo apenas temporariamente) o poder ou autoridade desse sistema subjetivo necessário às conversões.

E é na autoridade que nos deparamos com uma questão crucial: se há regras convencionais, quem as determinará, quem as cumprirá, e qual a origem do poder para tanto? Tudo aqui será convencional e dependerá de trocas, acordos, ganhos e perdas, interesses conscientes, desejos inconscientes, crenças e valores.

Essas duas condições, regras e autoridade, parecem ser negociadas, na hipnose tradicional, desde os atos diretivos mais simples. E justamente a condição necessária e essencial é que exista, anterior a elas, uma predisposição do sujeito a aderir às regras do “jogo”, seja qual for esse jogo, constituído como hipnótico. Caso contrário, ele não acatará nem aos pedidos iniciais. Essa disposição é que dá o mínimo poder ou autoridade necessários ao hipnotizador, para este ir barganhando, com a hipnose, mais “poder”.

Mas duas ocorrências são flagrantes em denunciar a ilusão desse poder e controle por parte do hipnotizador: 1) a necessidade de ir “negociando” um aumento gradativo da força diretiva, com os atos de fala na hipnose clássica; 2) a impossibilidade de levar o hipnotizado a realizar ações que vão contra seus valores morais e códigos éticos, por mais profundo que seja o transe. Isso indica que, em momento algum, o hipnotizado perde sua autodeterminação naquilo que faz.

Voltemos à formulação de Searle, citada acima, sobre regras a que obedecemos sem uma consciência explícita de sua existência. O exemplo das sugestões pós-hipnóticas de Bernheim tem especial eloquência na confirmação dessa idéia. Este demonstrou que um paciente, sob efeito pós-hipnótico, executava pontualmente uma ordem anterior, dada sob hipnose. Ao executá-la, já em estado normal, quando inquirido pelo próprio Bernheim

sobre o porquê de haver feito aquilo, dava-lhe uma resposta qualquer explicativa, na qual acreditava, (só mais tarde Freud chamou isso de racionalização). Se, entretanto, Berheim insistisse e não se satisfizesse com aquela resposta, pressionando a revelar o motivo de sua ação, o sujeito acabava por recordar-se que o próprio Berheim o havia anteriormente induzido (Etchegoyen, 1989). Poderíamos admitir essas sugestões enquanto ilocucionais diretos, característicos de uma regra normativa do tipo “quando x acontecer, faça y ”. Visto dessa maneira, quando o sujeito executa sem saber que o faz, aquilo que Bernheim determinara, o faz regido por essa regra que este criou. Mas anteriormente à regra, necessária à execução do ato, deve haver algo como uma “vontade” ou “desejo” do sujeito em permitir-se ou querer deixar-se ser comandado dessa maneira. Parece-nos importante essa nuance, uma vez que o fenômeno hipnótico está aquém de instâncias mais profundas do desejo do hipnotizado. E nós não somos senhores de nosso próprio desejo.

Como hipótese, admitamos que essas instâncias de desejo ativo não só podem *resistir* a certas “ordens”, mas só o podem porque formam uma “condição essencial” para a existência da própria hipnose, sendo esta, portanto, diferente de um mero processo sugestivo.

Dessa forma, o “interesse” da pessoa a ser hipnotizada é “regra fundamental que torna possível a hipnose”. Desprezar essa dimensão seria acreditar em um poder dominante ilimitado do hipnotizador que, na prática, não se constata. Com ela surge outra pergunta inevitável: “é possível hipnose sem interesse e sem compromisso?”. Que poderia ser reformulada de outra maneira: “existe algum poder, não importando que o chamemos mágico, milagroso, hipnótico, ou mesmo terapêutico-científico, que possa se impor por si só, a influenciar no outro? Sem a adesão desse outro, sem seu desejo, ou ainda sem que uma das instâncias de desejos, mesmo quando contraditórios, o permita?”. Poderíamos ainda colocar essa questão sobre outra formulação: “é possível psicoterapia unicamente ‘per via de porre?’”

CONCLUSÃO

Vimos como fazer hipnose implica necessariamente a utilização de atos de linguagem. Ao introduzirmos, neste trabalho, uma relação entre atos de fala e hipnose, destacaram-se nitidamente algumas condições essenciais, na perspectiva daquela teoria, para a entrada no transe clássico. Mas ao confrontarmos seus resultados com outros tipos de transe conseguidos historicamente, como o mesmeriano, percebe-se uma contradição. Esta pode indicar – se aceitarmos a validade do nosso estudo – não se tratar do mesmo tipo de fenômeno, ou de uma mesma família. Entretanto, essa aparente contradição parece situar-se no nível de regras ou leis específicas a cada tipo processual hipnótico. Em hipótese, na ausência de um sistema particular de regras, perde-se apenas a especificidade processual para se alcançar a eficácia da indução. Por exemplo: se não houver certos atos de fala, na indução clássica, e um conjunto de regras de como executá-los, não haverá esse

tipo de hipnose chamada científica. Mas um “transe” ainda poderia ser alcançado por sistemas alternativos. Entretanto, na ausência do sistema geral, perde-se a possibilidade total de hipnose. Mais que isso, na ausência de qualquer uma das condições essenciais do sistema geral, torna-se impossível qualquer transe. Por exemplo, se admitirmos com Chertok (1989) que é indispensável um transe à associação livre em psicanálise, não se poderia alcançá-lo sem um *setting*. Ou, mesmo havendo um *setting*, ainda não se poderia alcançá-lo sem a adesão do paciente a essas regras; ou ainda, com essa adesão superficial até radical (como pode ocorrer com alguns pacientes obsessivos), se um desejo ativo e presente, embora inconsciente ao paciente, o impedir por completo. E é dentro dessa perspectiva que resumiremos agora, como hipótese, duas estruturas distintas, uma específica à hipnose clássica e outra geral.

Na indução da hipnose clássica, destacam-se três condições essenciais, não necessariamente suficientes: 1) a “adesão consciente do sujeito às regras” iniciais da técnica utilizada (mesmo que não saiba com que fim); 2) a utilização prioritária de “atos de fala diretivos”; 3) a “gradação da força ilocucional”, como regra de sua utilização. Note-se que esses atos de fala não só se tornam indispensáveis, como também é indispensável a seqüência gradativa em que eles vão surgindo. Em primeiro lugar, os “pedidos”; depois os “conselhos”, as “sugestões”, o “desafio”, a “ordem”. É a autoridade ou o poder do hipnotizador que vai se constituindo, gradativamente, ao longo da indução. Mas essa gradação, essa negociação de autoridade, para a entrada no transe, sendo indispensável à hipnose clássica, pode não o ser em outros tipos de indução.

Três condições gerais podem ser, então, a princípio e como hipótese, atribuídas como necessárias e indispensáveis igualmente a todos os “jogos” acima reunidos enquanto estrutura geral: 1) Um “processo, ou jogo específico” (por exemplo, a hipnose tradicional ou um transe mesmeriano, cada qual com suas regras específicas, embora nem sempre conhecidas) “ao qual aderir” com um conjunto de “atos de linguagem”, com seus signos e regras também específicos; 2) o “desejo inconsciente”, enquanto vetor resultante de forças às vezes antagônicas, “de realmente” “jogar”; 3) a “autoridade ou o poder do hipnotizador”, constituídos em nível profundo e inconsciente, seja de forma mágica apriorística, seja de forma “racional”, *a posteriori*. Afinal, essa diferença parece ser dada dentro dos vieses da cultura que a caracteriza e, em qualquer caso, originada em estatutos convencionais de um suposto saber (poder) mítico ou científico.

Podemos ainda supor essas três últimas condições gerais, numa linguagem psicanalítica. Sem um *setting* e sem a transferência, torna-se impossível a hipnose.

ABSTRACT

The main objective of this paper is to introduce a relationship between hypnosis studies and Searle's speech acts theory. Subjects concerning the relationships between speech acts and hypnosis are introduced. Then, an exploratory study is accomplished in order to clear up which speech acts are present in a classic hypnotic induction. In that sense, a description is made of the main speech acts in a hypnotic induction, as well as of their performatic consequences.

Keywords: Speech acts; Hypnosis; Pragmatics; Performatic; Promise.

Referências bibliográficas

AUSTIN, John. **How to do things with words**. Oxford: Claredon Press, 1962.

CHERTOK, Leon. **L'Hypnose**. Paris: Petite Bibliothèque Payot, 1965.

CHERTOK, Leon & STENGERS, Isabelle. **O coração e a razão, a hipnose de Lavoisier a Lacan**. Rio de Janeiro: Zahar, 1990.

FARIA, Osmard Andrade. **Manual de hipnose médica e odontológica**. Rio de Janeiro: Livraria Atheneu, 1979.

FREUD, Sigmund (1904). **Sobre a psicoterapia**. Rio de Janeiro: Imago, 1989. (Obras completas, v. 7).

FREUD, Sigmund (1924). **A perda da realidade na neurose e na psicose**. Rio de Janeiro: Imago, 1989. (Obras completas, v. 19).

ETCHEGOYEN, R. Horácio. **Fundamentos da técnica psicanalítica**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1979.

LÉVI-STRAUSS, Claude. O feiticeiro e sua magia. In: **Antropologia estrutural**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1973.

ROUDINESCO, E. **Pour une politique de la psychanalyse**. Paris: Maspero, 1977 (Citado por Chertok & Stengers, 1990).

SEARLE, John. **Speech acts**. Cambridge: Cambridge University Press, 1969.